



REGULAMENTO DA CAMPANHA

CASHBACK DE INCENTIVO – 1ª CONTRATAÇÃO EP FGTS APP

1. DA CAMPANHA

1.1 O presente regulamento (“REGULAMENTO”) dispõe acerca das condições da campanha CASHBACK DE INCENTIVO - 1ª CONTRATAÇÃO EP FGTS APP (“CAMPANHA”) a ser promovida pelo Banco PAN S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 7º, 8º, 15º, 16º, 17º e 18º andares, São Paulo/SP, CEP 01310-916, inscrita no CNPJ/ME sob o número 59.285.411/0001-13 (“PAN”).

1.2 A CAMPANHA tem por objetivo oferecer uma quantia de volta a título de cashback (“CASHBACK”) diretamente na Conta Digital PAN, a uma base pré-determinada de clientes do PAN, que nunca tenham contratado o EP FGTS no aplicativo do PAN (“APP PAN”), e que cumpram com todos os demais requisitos deste REGULAMENTO (“PARTICIPANTES”).

1.3 A CAMPANHA terá início às 00h00 do dia 26/06/2024 e encerramento às 23h59 do dia 26/07/2024, ambos no horário oficial de Brasília (“PERÍODO DA CAMPANHA”).

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da CAMPANHA somente os clientes que estejam realizando a contratação de um EP FGTS pela primeira vez, via APP PAN, com valor acima de R\$ 100,00 (cem reais) e que receberem comunicação individualizada e intransferível para participação da CAMPANHA, por meio dos canais de comunicação oficiais do PAN.

2.2 Para ter direito ao CASHBACK, os PARTICIPANTES deverão cumulativamente:



- i. Ter recebido o convite individual e intransferível para participação na CAMPANHA pelos canais oficiais do PAN;
- ii. Esteja realizando a contratação do EP FGTS pela primeira vez no APP PAN, durante o PERÍODO DA CAMPANHA;
- iii. Ter saldo elegível para a contratação de um EP FGTS (valor para antecipação maior do que R\$ 100,00);
- iv. O último contrato de EP FGTS, por outros canais de contratação, tenha sido realizado antes de abril de 2024;
- v. Possuir e manter Conta Digital no PAN sem quaisquer irregularidades ou bloqueios durante o PERÍODO DA CAMPANHA.

2.3 Não terão direito ao CASHBACK da CAMPANHA:

- i. Os clientes que não tenham recebido o convite individual e intransferível para participação na CAMPANHA pelos canais oficiais do PAN;
- ii. Os clientes que já tenham realizado um contrato de EP FGTS previamente via APP PAN;
- iii. Aqueles que possuam, de acordo com os exclusivos critérios do PAN, suspeita ou comprovada atuação em práticas fraudulentas ou de má-fé;
- iv. Os clientes que, por qualquer motivo, estiverem inadimplentes com o PAN;
- v. Os clientes que tiverem bloqueios ou quaisquer impedimentos em sua Conta Digital que inviabilizem a sua PARTICIPAÇÃO na CAMPANHA e o recebimento do CASHBACK.
- vi. Os clientes que cancelarem ou tiverem qualquer bloqueio ou inatividade na Conta Digital PAN antes da data de recebimento do CASHBACK.

3. DO CASHBACK

- 3.1 O CASHBACK consiste em um crédito de até R\$50,00 (cinquenta reais), a depender do valor do EP FGTS contratado via APP PAN, a ser depositado diretamente na Conta Digital



PAN do PARTICIPANTE, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de contratação da operação.

3.2. O PARTICIPANTE só terá direito a receber uma única vez o valor do crédito de CASHBACK. Isso pois, somente haverá remuneração de CASHBACK da 1ª contratação do EPP FGTS via APP PAN, durante o PERÍODO DA CAMPANHA.

3.3. O valor do CASHBACK varia de acordo com o valor do EP FGTS contratado, ou seja:

Valor do Contrato	R\$ 100,00 a R\$ 300,00	R\$ 300,00 a R\$ 1000,00	Acima de R\$ 1000,00
Cashback	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00

3.4. O CASHBACK somente será creditado na Conta Digital PAN do PARTICIPANTE quando cumpridos todos os requisitos deste REGULAMENTO.

3.5. O direito ao CASHBACK é de uso exclusivo e pessoal do PARTICIPANTE, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta CAMPANHA foi constituída por mera liberalidade do PAN e não modifica quaisquer das condições gerais do EP FGTS.

4.2 A simples participação na CAMPANHA já significa a aceitação total de todos os itens deste Regulamento, o qual poderá ser alterado a qualquer momento a exclusivo critério do PAN.

4.3 Este REGULAMENTO estará disponível nas comunicações de marketing relacionadas a esta CAMPANHA encaminhadas pelos canais oficiais do PAN, garantindo a todos os convidados o conhecimento pleno e prévio das suas condições.

4.4 Na hipótese de conflito entre o disposto neste REGULAMENTO e o disposto nos demais materiais de divulgação da CAMPANHA, prevalecerá sempre o disposto neste REGULAMENTO.

4.5 A CAMPANHA poderá ser prorrogada ou cancelada a qualquer momento, a critério do PAN, não sendo devida qualquer indenização aos PARTICIPANTES, a qualquer título.

4.6 Qualquer tolerância, omissão e/ou transigência do PAN, no curso da CAMPANHA não implicará na renúncia e/ou na modificação de quaisquer das condições expressas neste REGULAMENTO.

4.7 O PAN não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes ou relacionados à falha de comunicação de sistemas operacionais ou em decorrência de qualquer problema relativo à telecomunicação, alegação de não conhecimento do presente REGULAMENTO por problemas de acesso à rede de Internet, queda de energia ou qualquer outro dessa natureza, inclusive caso fortuito ou de força maior.

4.8 A presente Campanha não se enquadra nas modalidades de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada reguladas pelo Decreto nº 70.951/1972, Lei nº 5.768/1971 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/1971.



4.9 Ocorrendo motivo de força maior que o justifique, o PAN reserva-se no direito de modificar os critérios de análise e apuração dos critérios de recebimento do CASHBACK, mediante simples comunicado aos PARTICIPANTES.

4.10 O PAN efetuará o tratamento dos dados pessoais dos PARTICIPANTES com a finalidade específica de administração desta CAMPANHA, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria CAMPANHA, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados.

4.11 As dúvidas e controvérsias acerca desta Campanha deverão ser preliminarmente dirimidas pelo PAN, pela Central de Atendimento (atendimento de segunda a sábado, das 8h às 22h). Para capitais e regiões metropolitanas, ligue para 4003-0101. Para demais localidades, ligue no 0800-888-0101.